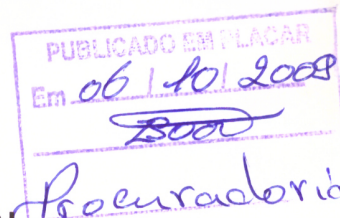




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA



LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009

Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais, e cargos em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Turismo;

II – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura; e extinguido a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Políticas Urbanas;

IV – Secretaria de Agricultura; e extingui a Secretaria Municipal de Produção, Ciência, Tecnologia e Reforma Agrária.

Art. 2.º Ficam criados e vinculados ao Gabinete da Prefeita Municipal os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I – Diretor de Gabinete – DAS-4 – 01 (uma) vaga;

II – Agente de Gabinete – DAS-2 – 02 (duas) vagas;

III – Oficial de Gabinete – DAS-1 – 01 (uma) vaga;

IV – Subsecretário de Compras – DAS-5 – 01 (uma) vaga;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA**

V - Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

VI - Diretor de Convênio - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

VII - Superintendência de Convênio - Secretário - 01 (uma) vaga.

Art. 3.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Diretor de Patrimônio - DAS-3 - 01 (uma) vaga;

II - Diretor de Informática - DAS-3 - 01 (uma) vaga;

Art. 4.º - Ficam criados e vinculados à Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão o cargo comissionado de Coordenador de Contabilidade - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

Art. 5.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Secretária Executiva I - DAS-5 - 01 (uma) vaga;

II - Secretária Executiva II - DAS-3 - 01 (uma) vaga;

III - Diretor Geral de Saúde - DAS-5 - 02 (duas) vaga;

IV - Diretor de Saúde - DAS-4 - 02 (duas) vagas;

V - Coordenadores de Saúde - DAS-3 - 04 (quatro) vagas; e

VI - Assessor Especial - DAS-2 - 03 (três) vagas;

Art. 6.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA**

II - Diretor de Obras Civil - DAS-4 - 02 (duas) vagas;

III - Diretor de Obras Viárias - DAS-4 - 01 (uma) vaga; e

IV - Fiscal de Postura e Obras- DAS-3 - 02 (duas) vagas;

Art. 7.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Secretário Executivo - DAS-5 - 03 (três) vagas;

II - Coordenador de Educação de Creches - DAS-3 - 01 (uma) vaga;

III - Assessor Especial - DAS-3 - 03 (três) vagas;

IV - Agente Administrativo - DAS-2 - 02 (duas) vagas;

V - Diretor de Administração Educacional - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

VI - Diretor de Recursos - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

VII - Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

VIII - Diretor de Transportes em Geral - DAS-4 - 01 (uma) vaga;

IX - Diretor Pedagógico - DAS-4 - 01 (uma) vaga.

Art. 8.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Coordenadores Gerais de Renda - DAS-4 - 05 (cinco) vagas;

II - Secretário Executivo - DAS-5 - 01 (uma) vaga;

III - Coordenador Geral da Cozinha Comunitária - DAS-3 - 01 (uma)

vaga:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA**

IV - Coordenadores do CRAS - DAS-3 – 03 (três) vagas; e

V - Agente Social - DAS-2 – 04 (quatro) vagas;

Art. 9.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Turismo os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Secretário Municipal de Turismo – 01 (uma) vaga;

II - Secretário Executivo - DAS-5 – 01 (uma) vaga;

III - Assessor Especial - DAS-2 – 02 (duas) vagas;

Art. 10.º - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I - Secretário Municipal de Indústria e Comércio - 01 (uma) vaga;

II - Secretário Executivo - DAS-5 – 01 (uma) vaga;

III - Assessor Especial - DAS-2 – 02 (duas) vagas;

Art. 11. - Ficam criados e vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os seguintes cargos em comissão, com os respectivos quantitativos:

I – Coordenador de Engenharia Ambiental – DAS-4 - 01 (uma) vaga;

II – Coordenador de Biologia - DAS-3 – 02 (duas) vagas;

III – Fiscal Ambiental - DAS-3 – 02 (duas) vagas;

IV – Secretário Executivo de Limpeza Urbana - DAS-5-1 (uma) vaga;

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do corrente exercício, objetivando custear as despesas decorrentes da presente Lei Complementar.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 13. - Todo e qualquer cargo e função criados pela presente lei, que já exista com lotação em qualquer Secretaria diversa, ficam automaticamente regulamentados, conforme esta especificação legal.

Art. 14. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.**

**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
PREFEITA DE PORTO NACIONAL**